

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 178/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o exercício de
2015, e dá outras providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

R\$3.000,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

02 GABINETE DO PREFEITO:

01 - GABINETE DO PREFEITO:

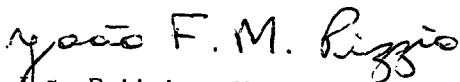
PROJ./ATIV.: 2.004 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO:

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física - R\$3.000,00

COD.RED.08

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 10 de março de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/3/15

Rua Sete de Setembro, nº 689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ: 04.213.671/0001-91


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.